



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 19 de setembro de 2016

Ata n.º 18/2016

-----No dia dezanove de setembro de dois mil e dezasseis, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, estando presentes os senhores Vereadores Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos, Emídio Domingues, Rafael Cândido Justino Baptista e Paulo António Silva Roxo.-----

-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Finanças Municipais;
2. Assuntos de interesse da Autarquia
3. Outras Intervenções

ORDEM DO DIA:

1. Leitura e aprovação da ata anterior
2. Projetos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Modificação dos documentos previsionais – Alteração n.º 4
6. Informação sobre a situação económica e financeira. Relatório de auditoria semestral
7. Zona Industrial de Penela – Alteração ao Loteamento
8. Plano de Apoio ao Investimento. Cedência de terreno para ampliação de unidade industrial
9. Participação no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
10. Imposto Municipal sobre Imóveis:
 - 10.1 - Fixação de taxas para 2016
 - 10.2 - Bonificação para agregados familiares com dependentes
11. Festas anuais de S. Miguel/FAGRIP2016
12. Protocolo de cedência de prédios rústicos para instalação de prados de sequeiro
13. Beneficiação da estrada municipal Cerejeiras – Fetais Cimeiros. Indemnização por ocupação de terreno
14. Penela a Nadar – utilização da Piscina Municipal
15. Apoios Municipais:
 - 15.1 – Férias Desportivas 2015. Associação de jovens do concelho de Penela

-----Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos. -----

1. FINANÇAS MUNICIPAIS - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e setenta e nove (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: -----

-----SALDO EM DOCUMENTOS: - 0,0€ – zero euros; -----
-----SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: -630.063,77€ – seiscentos e trinta mil, sessenta e três euros e setenta e sete cêntimos; -----
-----SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: -151.390,51€ – cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa euros e cinquenta e um cêntimos. -----
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA -----

- O Senhor Presidente da Câmara informou que:-----
- INAUGURAÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO LAR DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DE PENELA - No passado dia 7 de Setembro realizou-se a inauguração da requalificação do Lar da SCMP, que contou com a participação do Sr. Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Dr. Vieira da Silva e do Sr. Provedor da SCM Lisboa, DR. Pedro Santana Lopes. -----
-PROGRAMA DE ACOLHIMENTO DE REFUGIADOS - Terminou o programa de acolhimento de refugiados que desenvolvemos com a ADFP. -----
-COMEMORAÇÕES DOS 37 ANOS SNS - Realizou-se no dia 15 de Setembro as comemorações dos 37 anos do SNS, com homenagem ao Dr. António Arnaut. -----
-TOMADA DE POSSE NEP - No dia 17 de Setembro tomaram posse os órgãos sociais do NEP. -----
-CAMPEONATO NACIONAL DE ORIENTAÇÃO BTT - Realizou-se nos dias 17 e 18 de Setembro, na Ferraria de São e São João do deserto. BVP e Quinta das Pontes e Associação de Moradores da FSJ. -----
ROTA DO MEL - Realizou-se no dia 18 de Setembro a 4.º Rota do mel em BTT, organizada pela Associação moradores da Quinta da Cerca. -----

3. OUTRAS INTERVENÇÕES:-----

- O Senhor Vice-Presidente:-----
- Deixou os parabéns à Santa Casa da Misericórdia pela inauguração das obras de requalificação do espaço da valência Lar. Salientou o arrojo daquela instituição, que se aventurou na realização de uma obra, de mais de um milhão de euros, sem qualquer garantia de financiamento.-----
- Participou numa reunião, na região da Alsácia, onde foi discutido um intercâmbio de jovens. Tem a ver com o projeto de Nevellier la Roche. Foi discutido um tema "racismo/intolerância/viver em conjunto. O projeto foi co-financiado pela Comissão Europeia. Vamos ter em maio de 2018 cerca de 50 pessoas em Penela no âmbito da realização da mesma. -----

- O senhor Vereador Rafael Baptista:-----

- Organizado pelo pelouro da Educação do Município e concretizado em parceria com o Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, a ETPsicó e Centro de Formação Nova Ágora, realizou-se no dia 08 de Setembro, com sucesso evidente, o X Fórum da Educação abordando o tema: "Educação: a Nossa Porta para o Futuro". -----
Reconhecido pelo Nova Ágora - CFAE como Ação de Formação para docentes. Participaram 91 docentes e não docentes. -----
A abertura do Fórum teve breves intervenções contextualizadas do vereador da Educação e dos Directores do Agrupamento e da ETPsicó. -----
As comunicações ficaram a cargo de dois docentes e investigadores de notoriedade nacional: "Abrir a porta do futuro: Investir na educação pré-escolar e parental a nível local" pela, Professora Doutora Maria João Seabra Santos, Professora associada na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra; E "Um Plano Estratégico Educativo Municipal para promover o Sucesso Escolar" pelo Professor Doutor José Matias Alves, Professor associado na Faculdade de Educação e Psicologia da Universidade Católica Portuguesa.-----
Encerraram esta edição com intervenções muito oportunas, a Delegada da DGEstE, Drª Cristina Oliveira e o Presidente da Câmara, Dr. Luís Matias. -----
O programa atraiu os participantes que em debate, moderado de forma exímia pelo Professor Jorge Abrantes, deram o seu contributo para uma educação que se augura mais cativante e bem-sucedida.

O senhor Vereador Eduardo Santos:-----

- Perguntou como decorreu a abertura do novo ano escolar e quantos alunos existem no

Agrupamento. -----
-----O senhor Vereador Rafael Baptista, respondeu que aparentemente correu tudo bem embora tenha conhecimento da redução do número de alunos no Rabaçal comparativamente com o ano anterior. A rede escolar comporta 477 alunos. -----

- O senhor Vereador Eduardo Santos, perguntou se a rede escolar está fechada ao que o senhor vereador Rafael Baptista respondeu afirmativamente tendo dado conta que no Espinhal, este ano, todas as salas se encontram ocupadas. Informou ainda que no nono ano, este ano, existem duas turmas para além de mais uma no ensino vocacional. -----

- Sobre os transportes escolares como decorreu a distribuição?-----
-----O senhor Vereador Rafael Baptista, respondeu que alguns são assegurados pelo município outros pelas juntas de freguesia de Cumieira e do Espinhal.-----

-----O senhor Presidente referiu existirem questões que tem de ser afinadas até porque há novas crianças e já tivemos os pais a questionar. -----

- Continuando, o senhor Vereador Eduardo Santos, perguntou qual a distância da casa das crianças até ao autocarro. A que horas começam os transportes e a que horas se processa o regresso. -----

-----O senhor Vereador Rafael Baptista, respondeu os transportes escolares não são um serviço ao domicílio. Sendo a distância, muitas vezes, um problema resolvido com bom senso. Normalmente a concentração para a recolha das crianças acontece no centro das aldeias. Todos os casos participados que foram identificados estão a ser resolvidos. Os transportes começam às 7,30h, sendo que as aulas começam às 9,30h, não existindo nenhuma criança que chegue a casa depois das 18,30h-----

- Terminou deixando os parabéns à Santa Casa da Misericórdia, sendo que foi com muito agrado que participou na inauguração das obras de expansão da vertente do lar, tendo ficado com uma opinião muito satisfatória do espaço, muito digno, desejando muito sucesso.-----

-----O senhor Vereador Paulo Roxo, disse subscrever os votos do senhor Vereador Eduardo Santos, relativamente à Santa Casa da Misericórdia.-----

O R D E M do D I A

1. **ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada. -----

2. **PROJETOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES:** Foi presente o pedido de obras particulares a seguir mencionado, sobre o qual a Câmara Municipal, tomou conhecimento do deferimento da arquitetura: -----

- Processo nº. 18/2016 – Engegoat, limitada, com sede em Cabecinha, concelho de Penela, apresentando projeto para construção de uma queijaria artesanal, na Cabecinha, união de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela.-----

3. **REQUERIMENTOS DIVERSOS:** Não houve.-----

4. **EXPEDIENTE VÁRIO:** Deu conta da carta do senhor Primeiro Ministro, acusando a receção do envio da moção sobre as portagens na A13, que será presente à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

- Deu conta da receção da resposta do senhor Ministro da Agricultura, sobre o problema levantado por várias pessoas sobre os estragos nas culturas, que deu nota de ter endereçado para o ICNF. -----

5. **MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ALTERAÇÃO Nº. 4:** O senhor Presidente fez uma breve explicação sobre os reforços e anulações, em algumas rubricas, constantes da presente revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, tendo a Câmara deliberado o seguinte:-----

5.1 - **GRANDES OPÇÕES DO PLANO:** A Câmara Municipal nos termos do ponto oito, ponto três, ponto dois do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas deliberou, por maioria, com voto contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a quarta alteração das Grandes Opções do Plano para o corrente ano com REFORÇOS iguais a ANULAÇÕES no valor de 122.500,00€ (ceno e vinte e

dois mil, quinhentos euros) conforme preceitua a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Mais deliberou, por unanimidade, rubricar todas as folhas, dispensando a sua transcrição em ata, de acordo com o Decreto-Lei n.º 45 362/63, de vinte um de Novembro, com a nova redação dada ao artigo quinto pelo Decreto-Lei número 334/82, de dezanove de Agosto.-----

5.2 - ORÇAMENTO: Foi presente à Câmara Municipal a quarta alteração ao Orçamento para o corrente ano, nos termos do ponto oito ponto três, ponto um, ponto cinco do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A, barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a quarta alteração do Orçamento da despesa para o corrente ano, com REFORÇOS iguais às ANULAÇÕES no valor de 124.500,00€ (cento e vinte e quatro mil, quinhentos euros), conforme preceitua a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Mais deliberou, por unanimidade, rubricar todas as folhas, dispensando a sua transcrição em ata, de acordo com o Decreto-Lei n.º 45 362/63 de vinte um de Novembro, com a nova redação dada ao artigo quinto pelo Decreto-Lei número 334/82, de dezanove de Agosto.-----

6. INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA. RELATÓRIO DE AUDITORIA SEMESTRAL: Foi presente a informação sobre os compromissos plurianuais e balancete de tesouraria (à data de 31/08/2016), relatório semestral apresentado pelo ROC, assim como a informação sobre a monitorização e acompanhamento do PAEL -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos referidos documentos e deliberou submeter os mesmos à próxima Assembleia Municipal, para apreciação.-----

7. ZONA INDUSTRIAL DE PENELA – ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO: Pelo senhor Presidente foi presente o processo de alteração ao loteamento da Zona Industrial de Penela, relativo às fases um e dois, com vista a operação de reparcelamento, previsto no RJIGT (Regime Jurídico dos instrumentos de gestão territorial), de que se transcrevem excertos. -----
“NOTA INTRODUTÓRIA-----

A zona industrial de Penela tem vindo a ser alvo de sucessivas operações de loteamento no sentido de constituir lotes que respondam à capacidade de fixar indústrias, armazéns, respondendo à procura que se tem verificado ao longo dos tempos.-----

A primeira operação de loteamento data de 1991 (publicado no DR, 2.ª série de 3 de dezembro). A primeira expansão ocorreu em 2001 (alvará n.º 1/2001).-----

Em 2003, uma nova operação de loteamento (alvará n.º 1/2003), veio acrescentar 18 novos lotes aos já existentes. Esta operação de loteamento introduziu ainda alterações em alguns dos lotes existentes (registados através do alvará n.º 1/2001), bem como nas zonas de espaços verdes, equipamentos e infraestrutura viária. As alterações introduzidas no loteamento 1/2001, pelo loteamento 1/2003, não foram objeto de atualização matricial.-----

A presente operação pretende regularizar a situação no que se refere a correção das áreas e limites dos lotes, bem como a correção dos limites da propriedade e alterações introduzidas pela construção da nova via de circulação (A13).-----

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA -----

LOCALIZAÇÃO:-----

Distrito de Coimbra-----

Concelho de Penela-----

Zona industrial de Penela – Ponte do Espinhal-----

União de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal-----

DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE PENELA -----

O loteamento n.º 1/2001, constituiu uma expansão do loteamento industrial de 1991 (publicado no DR, 2.ª série de 3 de dezembro). -----

Posteriormente à operação de loteamento que originou o alvará n.º 1/2001, foi loteada uma área de terreno contíguo (que inclui parte do artigo matricial inicial) e que acrescentou 18 novos lotes aos já existentes (alvará n.º 1/2003). -----

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Muito embora o projeto deste loteamento englobe a área do primeiro, constituindo alteração e ampliação do mesmo, o registo matricial não teve este pressuposto em consideração e ocorreu um registo autónomo.

Esta situação, assim como a necessidade de reformulação de alguns lotes, nomeadamente com a correção de áreas resultante das dinâmicas da procura e natureza das atividades a instalar, foram conduzindo à necessidade de proceder a alterações nos lotes anteriormente constituídos.

A presente proposta pretende regularizar as seguintes situações:

- unificação de lotes;
- alteração de área de lotes;
- acréscimo do número de lugares de estacionamento público;
- regularização da situação no que se refere a correção dos limites da propriedade e alterações introduzidas pela eliminação de acessos pedonais e pela construção da nova via de circulação (A13).

O prédio objeto da operação de loteamento n.º1/2001 corresponde ao registo predial n.º 02811/080199, artigo matricial 14 623 com 49 100m2, sendo a área a lotear 24 185m2.

A área resultante deste prédio (24 915m2) e o prédio 00655/180189, com 24 717m2, foram anexados dando origem ao prédio 4027/30062004, com a área de 49 632m2.

Foi sobre este prédio 4027/30062004, que incidiu o loteamento 1/2003. No entanto, o projeto desta operação de loteamento, considerou ainda a área já integrada no loteamento 1/2001 (24 185m2). Isto significa que, em projeto foi considerada a área do prédio 4027/30062004, acrescida da área correspondente ao loteamento 1/2003.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AOS LOTEAMENTOS 1/2001 E 1/2003

A proposta consiste em agregar num procedimento único os loteamentos a que se referem os alvarás n.º 1/2001 e n.º 1/2003 e os consequentes procedimentos registrais (Conservatória do Registo Predial).

O procedimento (alteração/retificação) de loteamento deverá contemplar as alterações ocorridas nos lotes, nas áreas destinadas a espaços verdes, a equipamentos e a infraestruturas viárias, assim como a correção dos limites da propriedade e as alterações decorrentes da construção da A13.

Alterações a ter em consideração:

- 1- Anexação dos lotes 1 e 2. O edifício existente foi implantado em ambos;
- 2- Retificação da área do lote 3;
- 3- Eliminação do caminho pedonal e consequente acréscimo das áreas dos lotes 14, 15, 18 e 19;
- 4- Retificação da área do lote 23, decorrente da expropriação para construção da A13;
- 5- Inclusão de zona de estacionamento e passeio junto a EM 558;
- 6- Retificação da área de espaços verdes;

Para este efeito, considera-se uma operação de reparcelamento, nos seguintes termos:

RESUMO DOS PRÉDIOS ENVOLVIDOS

	registo predial	artigo	área do artigo	área loteada	área sobranete	área expropriada A13	
Lot. 1/01	2811/080199	14623	49 100,00	24 185,00	24 915,00		
Lot. 1/03	2811/080199 655/180189	14623	24 915,00 24 717,00				a anexação dos 2 prédios resultou no 4027/30062005
Lot. global			73 817,00	70 315,00	1 014,00	3502,00	
				53 086,50			lotes
				14 282,50			arruamentos, passeios, estac.
				2 478,00			verdes e utilização coletiva
				468,00			equipamentos de utilização coletiva

ÁREAS DESTINADAS A ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA, INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

- 1- A alteração na área do lote n.º 3 conduz a diminuição da área de espaços verdes anteriormente considerada;
- 2- Considera-se um acréscimo do número de lugares de estacionamento público para veículos ligeiros e para veículos pesados;
- 3- São eliminados caminhos pedonais.

[Handwritten signatures and initials]

4. São mantidas as áreas destinadas a equipamentos, incluindo locais para ecopontos e resíduos sólidos urbanos. -----

PARÂMETROS URBANÍSTICOS -----

- Portaria n.º 216-B/2008: Fixa os parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos de utilização coletiva.
- Declaração de Retificação n.º 24/2008: Retifica a Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março, que fixa os parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos de utilização coletiva. -----

QUADRO I -----

Parâmetros de dimensionamento -----

Tipo de ocupação: Indústria e ou armazéns	Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março		APLICADO
Espaços verdes e de utilização coletiva	23m2/100m2 a.c. ind./armaz.	23x20853/100= 4796,20m2	2 478.00m2
equipamento de utilização coletiva	10m2/100 m2 a. c. ind./ rmaz.	10x20853/100= 2085.30 m2	468 m2
Infra -estruturas estacionamento (a)PÚBLICO	Ligeiros: 56 0,20 * (1 lugar/75m2 a. c. ind./armaz.)	Pesados: 9 0,20 * (1 lugar/500 m2 a. c. ind./armaz.)	Ligeiros: 94 Pesados: 7

(a) Os lugares apontados no quadro I referem -se, genericamente, a veículos ligeiros, que, relativamente a veículos pesados, se faz referência expressa. Para o cálculo das áreas por lugar de estacionamento, deve considerar -se o seguinte: -----
 veículos ligeiros: 20 m2 por lugar à superfície e 30 m2 por lugar em estrutura edificada; -----
 veículos pesados: 75 m2 por lugar à superfície e 130 m2 por lugar em estrutura edificada. -----

VERIFICA-SE O SEGUINTE: -----

equipamentos de utilização coletiva – não é garantida a área estabelecida pela Portaria n.º 216-B/2008, contudo é mantida a área anteriormente considerada; -----
 infraestruturas, arruamentos e estacionamentos - a alteração refere-se ao aumento do número de estacionamentos públicos, em 7 lugares para pesados e 18 lugares para ligeiros; -----
 espaços verdes e de utilização coletiva – há diminuição da área destinada a espaços verdes e de utilização coletiva em 6527,50 – 2478,00 = 4049,50 m2. -----

PROPOSTA -----

A proposta consiste em ripristinar a situação tabular anteriormente vigente, o que implica a inutilização de todas as inscrições dos lotes, por abertura de um prédio único (massa de concentração) e subsequente inscrição, mediante acordo de todos os proprietários inscritos, na descrição desse prédio do reparcelamento, o qual dará origem à abertura da descrição dos lotes e à inscrição nos mesmos dos factos e direitos que definem a sua situação jurídica. -----

À área de 73817 m2, devemos retirar a área expropriada de 3502 m2, conforme expropriação amigável – Doc. Particular 8680-1176-1647-6633. A área do prédio a considerar será assim de 70315 m2. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao loteamento da Zona Industrial de Penela, de acordo com o proposto na informação dos serviços. -----

8. PLANO DE APOIO AO INVESTIMENTO. CEDÊNCIA DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL: Pelo senhor Presidente foi presente a informação a seguir transcrita, com vista à cedência de uma parcela de terreno na Zona Industrial de Penela, para ampliação do lote três, sito naquela Zona Industrial, e conseqüente ampliação das instalações. -----

"Assunto: Plano de Apoio ao Investimento-----

Cedência de parcela de terreno em direito de superfície-----

Proposta -----

A empresa Pecipenela - Comércio e Importação de Peças Auto, Lda., com sede em Penela, no lote nº 3 da Zona Industrial de Penela - 2ª Fase, solicita a cedência de uma parcela de terreno contíguo ao referido lote nº 3, para a ampliação das instalações para permitir o desenvolvimento da sua actividade na área da comercialização de peças auto e de abate de veículos em fim de vida motivada pelo crescente volume de negócios que a empresa tem vindo a registar. -----

Em Reunião de Câmara está prevista uma alteração do alvará de loteamento da Zona Industrial de Penela consubstanciada na diminuição da área sobranete do loteamento em 2.040 m2 e o correspondente aumento da área do lote 3 em idêntica superfície, passando a ter a área de 4308 m2, pelo que é necessário aprovar a cedência da referida parcela para que a mesma, já integrando a

estrutura física do lote nº 3, possa passar para a esfera do direito de propriedade da empresa proprietária do lote. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência da supra referida parcela de terreno à PECIPENELA - Comércio e Importação de Peças Auto, Lda., com a área de 2.040m², ao preço de 0,25€/ m² conforme artigo 3º, número 1, do Plano de Apoio ao Investimento, no valor total de 510,00 € (quinhentos e dez euros), passando a mesma a integrar o lote nº 3 da Zona Industrial de Penela.-----

A consideração superior. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência da supra referida parcela de terreno, à empresa Pecipenela – Comércio e Importação de Peças Auto, Lda, com a área de 2040m² (dois mil e quarenta metros quadrados), pelo valor de 510€ (quinhentos e dez euros), com vista à ampliação da área do lote três da ZIP, sua propriedade.-----

9. PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES: Pelo senhor Presidente foi presente a informação/proposta, que a seguir se dá por transcrita:-----

“Assunto: Participação no IRS-----

INFORMAÇÃO-----

O artigo 25º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, no seu número 1 estabelece que a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios é obtida através de: a) uma subvenção geral determinada a partir do FEF; b) de uma subvenção específica determinada a partir do FSM; e c) de uma participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.-----

A participação do município no IRS, sendo um mecanismo de redistribuição de rendimento na medida em que constitui receita que é “devolvida” aos cidadãos sob a forma de bens e serviços públicos de acesso livre e indiferenciado, tem sido fixada em 5%, precisamente o valor limite legalmente estabelecido, porque é entendimento dos órgãos municipais que assim, esta percentagem do imposto sobre o rendimento de alguns cidadãos do concelho, reverte integralmente, ainda que de forma indireta, para todos os cidadãos do concelho, construindo assim uma efetiva ponte de solidariedade.-----

Face ao exposto, não existindo factualidade que altere o cerne dos pressupostos em que vem assentando a opção unanimemente assumida nos últimos anos, atento o disposto no nº 2 do artigo 26º da Lei nº 73/2014, de 3 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais anexo 1 à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea c), do nº. 1, do artigo 25º. do mesmo regime jurídico, que, relativamente aos rendimentos do ano de 2016, a participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do município de Penela se mantenha fixada em 5%.-----

À consideração superior”.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta de participação do IRS, na taxa de 5% e submeter a mesma a aprovação da Assembleia Municipal, tendo os mesmos apresentando a seguinte declaração de voto:-----

“Os Vereadores do Partido Socialista, entendem, como tem sido sua proposta, que faria sentido dar um sinal de alívio na carga fiscal e devolver ao Município parte dessa receita, na ordem dos 50%.-----

10. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:-----

10.1 - FIXAÇÃO DE TAXAS PARA 2016: Pelo senhor Presidente foi presente a informação, a seguir transcrita, na qual é proposto manter o valor da taxa.-----

“Assunto: Imposto Municipal sobre Imóveis.-----

Fixação da taxa para 2016-----

Proposta-----

O artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, na sua redação atual, estabelece que as taxas a aplicar aos prédios urbanos deverão ser fixadas entre 0,30% e 0,45% (nº 1, alínea c)];-----

A taxa fixada no último ano têm sido de 0,4%, que corresponde a um posicionamento ligeiramente acima da média do intervalo legalmente estabelecido, na convicção de que assim ficam salvaguardados os legítimos interesses dos proprietários de imóveis e, em simultâneo, fica garantida a arrecadação da receita fiscal a que o município está legal e contratualmente vinculado,

nomeadamente nos termos do contrato celebrado no âmbito do PAEL - Programa de Apoio à Economia Local.-----

Importa ainda referir que, ao abrigo do artigo 11 °-A₁ do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI); -----

¹ Artigo aditado pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março.-----

(i) "1 - Ficam isentos de imposto municipal sobre imóveis os prédios rústicos e o prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, desde que o rendimento bruto total do agregado familiar não seja superior a 2,3 vezes o valor anual do IAS e o valor patrimonial tributário global da totalidade dos prédios rústicos e urbanos pertencentes ao agregado familiar não exceda 10 vezes o valor anual do IAS." -----

(i) "4 - As isenções a que se refere o nº. 1 são automáticas, sendo reconhecidas oficiosamente e com uma periodicidade anual pela Autoridade Tributária e Aduaneira, a partir da data da aquisição dos prédios ou da data da verificação dos respetivos pressupostos." -----

Enquanto o valor do IAS (419,22 euros) não corresponder ao ordenado mínimo nacional, é aplicado o valor de 475 euros (Retribuição Mínima Mensal Garantida de 2010), de que resulta que a isenção de IMI incide sobre os prédios de habitação própria dos agregados familiares cujo rendimento não seja superior a 15.295 euros e o valor patrimonial tributável da totalidade dos prédios pertencentes a esse mesmo agregado familiar não exceda 66.500 euros.-----

Acresce, ainda que está em fase de conclusão a criação de regulamentação municipal que vai estabelecer a diferenciação objetiva com base no estado de conservação dos imóveis.-----

Tudo ponderado, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à Assembleia Municipal conforme determina a alínea d), do nº. 1, do artigo 25º., do referido regime jurídico, e para os efeitos do disposto no nº 4 do artº 112º do CIMI, fixar para o ano de 2016, a seguinte taxa de IMI já fixada nos anos anteriores: -----

a) 0,4% para os prédios urbanos [nº1, alínea c)]; -----
À consideração superior".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista, que aprovaram a declaração de voto adiante transcrita, aprovar a proposta apresentada e remete-la à Assembleia Municipal para deliberação.-----

"Declaração de voto:-----

Os senhores Vereadores do Partido Socialista, na linha do que sempre defenderam, continuam a achar haver uma diminuição na taxa de IMI para os 0.35%, fixando-se assim uma taxa intermédia daquela que é praticada pelos concelhos limítrofes." -----

10.2 – BONIFICAÇÃO PARA AGREGADOS FAMILIARES COM DEPENDENTES: Pelo senhor Presidente foi presente a informação a seguir transcrita, onde é proposto a redução da taxa do IMI, nos termos do nº. 13º do artº. 112 do CIMI. Fez uma breve apresentação do assunto abordando algumas teorias sobre demografia e salientou que, em muitos anos é a primeira vez que se apresenta uma proposta de diminuição daquele imposto. Da mesma resultará uma perda de cerca de oito mil e duzentos euros, de acordo com a informação apurada, esperando que não acrescente dificuldades para o Município.-----

"Assunto: Imposto Municipal sobre Imóveis.-----

Redução da taxa (nº 13 do artº 112º do CIMI)1-----

Proposta -----

O artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, na sua redação atual, estabelece que: -----

(i) "1 – Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:-----

N.º de dependentes a cargo	Redução fixa (em €)
1	20
2	40
3	70

1 Artigo aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.-----
A deliberação da Assembleia Municipal é impreterivelmente comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até 30 de novembro do ano a que o imposto se refere.-----

Compete à Autoridade Tributária e Aduaneira promover, de forma automática e com base nos elementos de que dispõe, a execução da deliberação da assembleia municipal comunicada no prazo legal, tendo em conta o número de dependentes que integram o agregado familiar na declaração modelo 3 do IRS, cuja obrigação de entrega ocorre no ano a que respeita o IMI.-----

Face ao exposto, dado tratar-se de uma medida de estímulo à natalidade, propõe-se que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º, do referido regime jurídico, a dedução fixa legalmente estabelecida nos seguintes termos:-----

N.º de dependentes a cargo	Redução fixa (em €)
1	20
2	40
3	70

À consideração superior.-----
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução da taxa sobre o IMI de acordo com os termos propostos na informação. Mais deliberou submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Pelos senhores Vereadores do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:
"Declaração de voto:-----
Os Vereadores do partido Socialista votam a favor por entenderem que esta é uma forma de compensar as famílias numerosas reduzindo a taxa do IMI.-----

11. FESTAS ANUAIS DE S. MIGUEL/FAGRIP2016: Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente o programa das festas anuais de São Miguel e respectivo orçamento, cujo texto a seguir se dá por transcrito.-----

"Informação-----
ASSUNTO-----

As Festas do Concelho de Penela incluem este ano as ancestrais Feira de S. Miguel, Feira das Nozes e Feira das Cebolas e, ainda as contemporâneas FAGRIP - Feira Agrícola, Comercial e Industrial, Feira da Gastronomia e Feira do Livro. Estes festejos vão decorrer no período compreendido entre 29 Setembro e de 2 de Outubro gerando um momento único de afirmação da vitalidade social, económica e cultural do território de Penela ... e das suas gentes!-----

Para os visitantes desta feira, que se afirma como um elemento de sedimentação das sociabilidades regionais e simultaneamente factor de desenvolvimento do potencial económico da região, a Autarquia propõe um cartaz onde poderão ficar a conhecer não só os recursos naturais, culturais e económicos da região, como também desfrutar dos sabores do Sicó e do Pinhal-Interior Norte, tais como o cabrito, o Azeite do Sicó, o vinho Terras de Sicó, o queijo DOP Rabaçal, o Mel DOP Serra da Lousã, a Broa da Cumieira, o Chícharo, a Chanfana, entre outros, além das óbvias e tradicionais cebolas e da omnipresente noz. Com este desiderato pretende-se dar continuidade a toda uma estratégia de apoio ao turismo local e ao bioturismo. Este evento representa ainda uma oportunidade única para os agentes económicos promoverem a sua imagem, marcas e produtos, realizarem negócios e, consequentemente, contribuírem para o desenvolvimento da região do Sicó e da zona do Pinhal.-----

De seguida, procederemos à apresentação da proposta de programa para o evento, incluindo ainda a realização paralela da Feira do Livro que tem a sua inauguração prevista para o dia 27 e as comemorações das Jornadas Europeias do Património e do Dia Mundial do Turismo, no dia 25 de setembro:-----

PROPOSTA SÃO MIGUEL 2016-----
- Comemorações das Jornadas Europeias do Património (25 a 27 de setembro) Dia Mundial do Turismo (27 de setembro)-----

Gastronomia - associações participantes:-----
- Soc. Filarmónica Penelense-----
- CC Casais de Santo Amaro-----

- Centro Social e Políva lente Rabaçal -----
- Dia 27 - TERÇA-FEIRA -----
- Comemorações Dia Mundial do Turismo (27 de setembro) -----
- 09H30 - Discussão pública do DITUR - Desenvolvimento Integrado do Turismo de Penela Local: Igreja da Misericórdia-----
- 10H00 - Inauguração da Feira do Livro-----
- Animação: Hora do Conto -----
- Dia 28 - QUARTA-FEIRA -----
- Comemorações das Jornadas Europeias do Património (25 a 27 Setembro)-----
- 10H00 - Reabertura da Feira do Livro -----
- 19H00 - Apresentação do Livro - Hélder Conceição Rodrigues - Crónica Jornal «As Beiras»-----
- Animação: Hora do Conto -----
- Dia 29 - QUINTA-FEIRA - Dia do Município - Feriado Municipal -----
- 10h00 - Reabertura da Feira do Livro -----
- 10h30 - SESSÃO SOLENE DO DIA DO MUNICIPIO -----
- ENTREGA DE Medalhas de Mérito - Salão Nobre dos Paços do Concelho -----
- 11H30 - Visitas – inaugurações-----
- 12H00 - Inauguração das Tasquinhas de São Miguel -----
- 16Ho - Lançamento do livro - Ana Filomena Amaral -----
- 17H00 - Apresentação do SITE e APP -----
- 19h00 - Inauguração da FAGRIP -----
- 20H00 - Animação no pavilhão-----
- 22h00 - Baile: SÓ RITMO -----
- Dia 30 - SEXTA-FEIRA-----
- 10h00 - Reabertura da Feira do Livro -----
- 19h00 - Reabertura da FAGRIP e das Tasquinhas São Miguel -----
- 20H00 - Animação no pavilhão-----
- 22h00 - Desfile de Moda: Penela Fashion 2016 - Jany Gabriel e Ruben Rua -----
- 23H00 -Baile Banda XOK-----
- Dia 1 OUTUBRO – SÁBADO-----
- 09H00 - Caminhada - "Comemorações Dia Mundial do Coração" -----
- 09H30 - Seminário: - Geologia no Outono-----
- 09h45 - Torneio de Futebol Veteranos -----
- Mirandense; Académica Espinho e Penelense -----
- 10h00 - Reabertura da Feira do Livro -----
- 11H00 - Sessão de contos - Feira do Livro -----
- 12H00 - Reabertura da FAGRIP e das Tasquinhas São Miguel-----
- 15H30 - Homenagem ao Dr. Gonçalo Reis Torgal - Comunicação «Do Longe da História» por Maria José Azevedo Santos - Prof. Catedrática da Universidade Coimbra – Local: - CEHLR-----
- 15H30 - Mega-Aula de ZUMBA-----
- 17H00 - Campeonato Distrital Futebol Divisão de Honra: Penelense-Lousanense -----
- 20H00 - Animação no pavilhão-----
- 23H00 - XVII RAID NOTURNO TT S MIGUEL 2016 -----
- 23H30 - CONCERTO HMB -----
- 01H00 - Grand Pulsar -----
- Dia 02 OUTUBRO - DOMINGO Feira das Nozes -----
- 06H00 - Início da Centenária "Feira das Nozes"-----
- 08H00- Arruada de Gaiteiros-----
- 09H00 - Reabertura da FAGRIP 10H00 - Reabertura da Feira do Livro -----
- 12H00 - Reabertura das Tasquinhas São Miguel -----
- 15H00 - Klino & Amigos -----
- 16h00 - Festival de Folclore -----
- Rancho Folclórico de Santa Catarina da Fonte do Bispo (Tavira)-----
 - Grupo Folclórico de Divino Salvador (Gaia)-----
 - Rancho Folclórico «As Ligeirinhas» de Antões (Pombal)-----
- 20H00 - Animação no pavilhão-----

22h00 - CONCERTO - Mário Mata & Banda Esfola, com os convidados JOSÉ CID-----
Apresentação do CD "O Regresso"-----

24H00 - Moody Traffic-----
Enquadramento Financeiro-----

Mais informamos que a despesa total relativa à realização do certame em questão importará no valor estimado de € 50,000 (cinquenta mil euros), repartidos pelas diversas rubricas: programa de animação, aluguer de equipamentos de luz e som, serviços de segurança e vigilância, iluminação da vila, aluguer de stands, elaboração de material promocional e publicidade, entre outros. -----

De realçar o esforço levado a cabo pela Autarquia no sentido de conter as despesas inerentes à realização do evento, sem reflexo na qualidade e diversidade do programa apresentado. -----

À superior consideração de V. Exas., -----

O senhor Vereador Eduardo Santos, referiu que quanto ao "investir" em artistas locais os Vereadores do Partido Socialista nada têm contra. Pelo contrário, já disseram no passado achar desajustado e pouco digno o preço pago pelas suas atuações, pelo que não aceitam lições de moral sobre esse assunto. São opções. Referiu que o evento gera um orçamento podendo a Câmara fazê-lo com o dinheiro que quiser. Embora conste do programa uma banda de cariz nacional, com a qual até simpatiza acham o programa fraquinho para aquela que é a maior festa do concelho. Se o programa não for bom, certamente virão menos pessoas e conseqüentemente o negócio será mais fraco para todos. -----

O senhor Presidente referiu que os valores pagos aos artistas da terra são em função das suas atuações no "Inverno Cultural", previamente acordados com as associações do concelho, num período em que tendencialmente existe menos actividade. Os valores são iguais para todos, só não aceita quem não quer. Existe um princípio incontornável, a limitação dos meios e no que respeita ao Inverno Cultural não deixa de registar que nunca viu nenhum dos Vereadores do partido Socialista nos eventos. -----

-----O senhor Vereador Eduardo Santos, referiu que os dois Vereadores da oposição sabem bem o que é um orçamento, com a grande diferença de que têm de trabalhar arduamente para a definição de receitas. Mais uma vez não aceitam lições. -----

Quanto ao Inverno Cultural disse acharem haver valores pouco dignos. *Quanto ao resto são opiniões temos a nossa, vós a vossa.* -----

-----O senhor Vereador Paulo Roxo, referiu que foi certamente um lapso pois esteve em alguns Invernos Culturais. Em relação à FAGRIP acha que os Penelenses devem ter, pelo menos, uma festa digna no concelho. Se cá deixam os seus impostos devem ter uma festa digna, insistiu. Disse ir a festas dos concelhos vizinhos por terem bons artistas no programa. Certamente que as pessoas desses concelhos não vêm cá pois não temos nada. Mas é uma oposição, daí ser a nossa posição. -----

-----O senhor Presidente da Câmara, registou que o programa das festas do concelho não deve ser confundido com festivais de música pois é mais do que um programa cultural. Compará-lo, como tal, seria apoucar a importância que o certame tem para o concelho. O que fazemos é "puxar" por outras dinâmicas em detrimento de outras actividades, até imorais, face às dificuldades que os portugueses tem passado. Acredita que esta decisão é maioritariamente aceite pelos Penelenses e crê que nenhum de nós se sentiria confortável com gastos incomportáveis dessa natureza pois existe muito onde gastar os dinheiro públicos e a nossa prioridade não é aceite embora aceite a opinião dos vereadores do Partido Socialista, pedindo que aceitem também as nossas justificações. -----

-----O senhor Vereador Eduardo Santos, disse que continuarão a manter a posição sendo que o senhor Presidente poderá argumentar como entender mas a dignidade mostra-se. Se o senhor Presidente reconhece estarmos numa fase difícil é mais uma razão para diminuir os impostos e melhorar um bocado o evento dando-lhe mais dignidade. Poderá ser uma forma de compensar as pessoas proporcionando-lhes um espectáculo melhor, à porta de casa. Temos noção de que Penela é um Município com algumas limitações e que graças à boa gestão teve de recorrer a um crédito especial que impõe regras e medidas. Se essa é a boa gestão que o senhor Presidente da Câmara refere está tudo dito. -----

-----O senhor Presidente da Câmara, referiu que nós estamos plenamente convictos que este programa de qualidade que dignifica a cultura do concelho e não nos envergonha e daremos conhecimento da posição do PS aos que participam. -----

-----O senhor Vereador Eduardo Santos, respondeu que naturalmente que nós não somos contra a participação de músicos e artistas do concelho, pelo contrário achamos que acrescentam qualidade ao programa. Acham até que devem ser tratados com dignidade que merecem perguntando qual o cachet

a pagar-lhes. *Se queremos atrair visitantes à feira que representa o que melhor se faz em Penela, talvez fosse importante acrescentar a verba direccionada para os artistas pois são eles que trazem pessoas á feira.*-----

-----O senhor Presidente, referiu qual o cachet para cada um dos artistas da terra.-----

-----O senhor Vereador Eduardo Santos, disse esperar que não lhe venham dizer que regateiam preço ao que o senhor Presidente respondeu que não poderia ser de outra forma pois é para isso que cá estão, também para negociar.-----

-----O senhor Vereador Rafael Baptista, referiu que, mesmo desconhecendo uma hipotética escala de prioridades dos vereadores do PS, deseja que o empenho agora evidenciado para discutir as festas, fosse aquele que devia ser utilizado noutros assuntos estruturantes e decisivos para o bem estar das populações. Lamentando, pois, que volvidos trinta minutos, se continuasse a discutir um programa de festas.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra dos senhores vereadores do Partido Socialista aprovar o programa e o orçamento previsional das festas anuais de São Miguel/Fagrip 2016.-----

12. PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE PRÉDIOS RÚSTICOS PARA INSTALAÇÃO DE PRADOS DE SEQUEIRO: Tendo em vista a cedência do direito de uso dos prédios rústicos sitos no Monte de Vez, adiante identificados, à Aprorabaçal, para neles instalar um prado para pastoreio de ovinos e caprinos, foi pelo senhor Presidente proposto a outorga de um protocolo, cujo texto a seguir se dá por transcrito.-----

“Protocolo de Cedência de prédios rústicos para instalação de prados de sequeiro -----
O Queijo Rabaçal DOP, sendo um dos principais produtos endógenos e aquele que há mais tempo é reconhecido pela sua especificidade, enfrenta momentos de menor fulgor a que não é alheia a escassez de leite de ovelha e cabra, a matéria-prima indispensável à sua produção.-----

A consciência das dificuldades nesta matéria constitui um desafio para os diversos operadores económicos e também para os poderes públicos, nomeadamente as autarquias da sub-região Terras de Sicó, promoverem a procura de soluções que permitam inverter esta tendência de diminuição do efetivos e de redução da produção de matéria prima para o fabrico do queijo.-----

Nesta linha de ação, pretende a Aprorabaçal - Associação de Produtores Rabaçal, iniciar um projeto de criação de prados de sequeiro para pastoreio de rebanhos, proporcionando assim condições de alimentação mais controlada com as inerentes repercussões na quantidade e qualidade do leite indispensável à produção do Queijo Rabaçal DOP, para o que necessita de encontrar os terrenos que, tendo a localização adequada ao fim em vista, lhes possam ser cedidos para este fim. -----

Considerando que o Município dispõe de alguns prédios em pousio que reúnem as condições de localização necessárias;-----

Considerando que o Município é parte interessada na procura de respostas que minimizem a escassez da matéria-prima do Queijo Rabaçal DOP;-----

Considerando que é atribuição do Município contribuir para o desenvolvimento económico e social do concelho; -----

Considerando, ainda, que, particularmente nos territórios de baixa densidade, o estímulo à iniciativa da sociedade civil, seja através da concessão de apoio específico, seja através do estabelecimento de parcerias, deve ser uma constante na atividade municipal;-----

O Município de Penela, adiante designado Município, Pessoa Coletiva nº 506778037, com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela, representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Filipe da Silva Lourenço Matias-----

E -----
Aprorabaçal -Associação de Produtores Rabaçal, adiante designada por Aprorabaçal, contribuinte fiscal nº 510976689, com sede no Edifício do Mercado Municipal, sala 9, em Penela, 3230-352 Penela, representada pelo Presidente da Direção Fernando da Trindade Brás,-----

acordam na celebração do presente protocolo, regido pelas cláusulas que se seguem:-----

Cláusula 1ª -----

(Enquadramento Legal)-----

O presente protocolo é celebrado no uso das atribuições cometidas aos Municípios nos termos do artigo 23º nº 1 e nº 2, alínea m) do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado e publicado no anexo 1 à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e das competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º, nº 1, alíneas u) e f) do mesmo regime jurídico.-----

Cláusula 2ª -----

(Objecto) -----

1. O objecto do presente protocolo é constituído pelo direito de uso dos seguintes prédios rústicos, de que o Município de Penela é dono e legítimo possuidor:-----

a) Terreno de mato, sito no Monte de Vez, com a área de 9.555m2, a confrontar a Norte com David Maria Duarte, a Sul com João dos Santos Costa, a Nascente com caminho e a Poente com Serafim Francisco, inscrito na matriz predial da União das Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, sob o artigo 7571. -----

b) Terreno de mato, sito no Monte de Vez, com a área de 9.610m2, a confrontar a Norte com Manuel dos Santos, a Sul com Caminho, a Nascente com caminho e a Poente com limite do concelho, inscrito na matriz predial da União das Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, sob o artigo 7599. -----

2. O direito de uso concedido compreende a execução de toda s as operações de conservação, cultivo e colheita dos respetivos frutos. -----

Cláusula 3ª -----

(Obrigações do Município) -----

O Município obriga-se a: -----

1. Ceder o direito de uso dos prédios rústicos melhor identificados no nº1 da Cláusula 2ª à Aprorabaçal para que ali instale um prado melhorado de sequeiro para pastoreio de ovinos e caprinos; -----

2. Verificar do cumprimento das obrigações assumidas pela Aprorabaçal no presente protocolo. -----

Cláusula 4ª -----

(Obrigações da Segunda Outorgante) -----

A Aprorabaçal obriga-se a: -----

1. Utilizar os prédios cedidos apenas e só para o desenvolvimento do projeto de criação de um prado de sequeiro para pastoreio de ovinos e caprinos; -----

2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da aquisição de bens e serviços inerentes ao uso dos prédios, designadamente a aquisição de materiais, sementes, fertilizantes e os serviços de limpeza e mobilização dos solos necessários á instalação das culturas, sem prejuízo de poder recorrer a apoios nacionais e comunitários para participar as referidas despesas. -----

3. Responsabilizar-se pela conservação e manutenção corrente dos prédios durante todo o período de cedência. -----

4. Proceder à devolução dos prédios logo que cesse o interesse no uso para o qual são cedidos. -----

Cláusula 5ª -----

(Encargos financeiros) -----

Não existem encargos financeiros para o Município directamente decorrentes da execução do presente Protocolo. -----

Cláusula 6ª -----

(Período de vigência) -----

1. O Presente Protocolo é válido por um período de 25 anos, com início na data da sua assinatura. -----

2. Não se verificando a denúncia prevista no nº 1 da Cláusula 7ª, considera-se automaticamente prorrogado por períodos de duração igual à definida no número anterior. -----

Cláusula 7ª -----

(Extinção) -----

O presente protocolo extingue-se: -----

1. Mediante denúncia por escrito, devidamente fundamentada, formulada por qualquer das partes com a antecedência mínima de 90 dias; -----

2. Em caso de incumprimento de qualquer das obrigações previstas na cláusula 4ª; -----

3. Se o projeto de instalação dos prados de sequeiro para pastoreio de ovinos e caprinos cessar ou estiver suspenso ou inativo por período contínuo superior a dois anos. -----

Cláusula 8ª -----

(Omissões) -----

As omissões do presente protocolo serão colmatadas por acordo escrito entre as partes, sempre no estrito respeito pelo direito aplicável. -----

Penela, 12 de Setembro de 2016 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de cedência de prédios rústicos para instalação de prados de sequeiro, a celebrar com a Aprorabaçal - Associação de Produtores Rabaçal, nos termos enunciados. -----

-----Mais deliberou autorizar o senhor Presidente, ou quem legalmente, o substitua a outorgá-lo em seu nome.-----

13. BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL CEREJEIRAS – FETAIS CIMEIROS. INDEMNIZAÇÃO POR OCUPAÇÃO DE TERRENO: Pelo senhor Presidente foi presente uma informação dos serviços, relativa ao processo de indemnização de um particular, senhor José Fernandes, a residir em Bordéus, França, pelas obras de beneficiação da E.M. Cerejeiras – Fetais. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indemnizar o proprietário, senhor José Fernandes, pela ocupação de uma parcela de terreno com a área de duzentos e dois vírgula vinte sete metros quadrados, pelo valor de dois mil e vinte e dois euros e setenta cêntimos, autorizando o senhor Presidente a outorgar o respectivo auto de expropriação. -----

14. PENELA A NADAR – UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL: Pelo senhor Presidente foi presente o pedido apresentado pela Associação Infante Dom Pedro, com vista à utilização do espaço da Piscina Municipal para implementação do projeto “Penela a nadar”. -----

-----A Câmara Municipal, considerando a importância do projeto na promoção do desporto e na dinamização das piscinas municipais, deliberou por unanimidade, ceder a título gratuito o complexo municipal das piscinas, para implementação do projeto. -----

15. APOIOS MUNICIPAIS:

15.1 – FÉRIAS DESPORTIVAS 2015. ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DO CONCELHO DE PENELA: Pelo senhor Presidente foi presente o pedido apresentado pela Associação de Jovens do concelho de Penela, solicitando a atribuição de apoio financeiro para as férias desportivas 2015, acompanhado da informação dos serviços, a seguir transcrita. -----

Assunto: FÉRIAS DESPORTIVAS 2015-----

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DO CONCELHO DE PENELA-----

Proposta-----

Considerando que o Município, no estreito cumprimento da legislação em vigor, possui responsabilidades na criação de parceiros para a realização de atividades, desportivas e recreativas aproveitando o conjunto de infraestruturas distribuídas pela área do Município, podendo ainda concretizar estes objetivos através da concessão de apoios a outras instituições, informamos que decorreram no período compreendido entre 15 de Junho a 31 de Julho de 2015, em Penela as «Férias Desportivas - Verão 2015» uma parceria entre o Município de Penela e a Associação de Jovens do Concelho de Penela (A J P). -----

Este Campo de Férias de âmbito municipal contou com a presença de cerca de 70 jovens de Penela, para além dos respetivos monitores. -----

Considerando que a matéria em apreço está abrangida pelas competências do Município previstas no artº 23, nº 2, alínea; e das competências da Câmara Municipal previstas no artº 33º, nº1, alíneas o) e u); da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, somos a propor o apoio da Autarquia a este evento consubstanciado da seguinte forma: -----

-Utilização gratuita das instalações desportivas e recreativas do município, designadamente do Pavilhão Multiusos, Auditório, Piscina e Campo de Futebol;-----

-Apoio na divulgação do evento;-----

-Cedência dos transportes aos participantes para a realização das atividades ;-----

-Disponibilizar o Técnico Superior de Desporto da autarquia para a coordenação das atividades do campo de férias;-----

-Apoiar o valor da taxa de inscrição no programa, consoante o escalão e o número de irmãos inscritos;-----

-Apoio na alimentação aos participantes e respetivos seguros para a atividade;-----

Em contrapartida a Associação de Jovens do Concelho de Penela, com sede na Rua de Coimbra, em Penela, responsabilizou-se pelas seguintes contrapartidas:-----

-Divulgação do evento;-----

-Fornecimento de refeições e pagamento dos respetivos seguros da atividade;-----

-Articulação e promoção das diversas atividades previstas do campo de férias;-----

-Promover a equidade de acesso ao evento, bem como a respetiva cobertura territorial de âmbito municipal a todos os interessados, disponibilizando meios de transportes para as atividades. -----

Para além dos aspetos referidos anteriormente e face aos custos inerentes à realização da atividade, propomos um apoio financeiro no valor total de €900 (novecentos euros), a ser pago à Associação de Jovens do Concelho de Penela, por ser a entidade responsável pela realização do evento. -----

À superior consideração de V. Exas.,-----

A consideração superior. -----

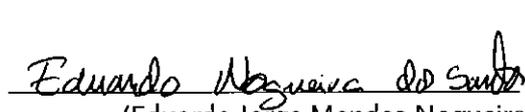
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Jovens do concelho de Penela, um apoio financeiro, no valor de novecentos euros, conforme proposto na informação. -----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo quinze horas e vinte minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta ata em minuta, nos termos do nº 3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro. -----

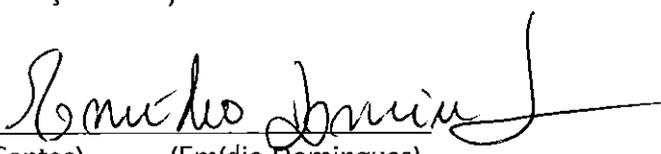
A Câmara Municipal,



(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)



(Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos)



(Emídio Domingues)

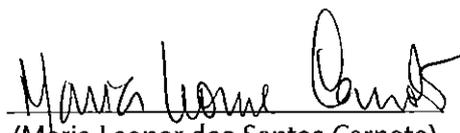


(Rafael Cândido Justino Baptista)



(Paulo António Silva Roxo)

A Técnica Superior,



(Maria Leonor dos Santos Carnoto)